

**LEI Nº. 2.208 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art.1º com a seguinte redação:
“ Escolinha Municipal de Esportes Meu Campeão” **(NR)**.

Art. 2º. Fica acrescido/alterado ao Art.5º a seguinte redação:

“Serão contratados por prazo determinado, através de processo seletivo, e ou Processo Licitatório o pessoal para desempenhar as funções nas escolinhas” **(NR)**.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I e II do Art. 5º da Lei 1.456/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**